

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021)**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para **operar, manter, gerenciar o Sistema EDUCAR WEB** das escolas municipais de Arroio Grande, incluindo a **gestão da Central de Vagas do Município**, bem como a **administração, manutenção e suporte aos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal**, assegurando o pleno funcionamento, a integridade das informações, a atualização dos dados e o atendimento às demandas administrativas e pedagógicas.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa especializada para a operação, gerenciamento, manutenção e suporte do **Sistema EDUCAR WEB**, da **Central de Vagas do Município de Arroio Grande** e dos **sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais** faz-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços administrativos e pedagógicos prestados pela rede municipal de ensino.

O Sistema EDUCAR WEB é ferramenta essencial para o controle e a gestão de informações acadêmicas, tais como matrículas, transferências, frequência, histórico escolar, turmas, servidores, relatórios educacionais e demais rotinas administrativas das unidades escolares, bem como para o adequado funcionamento da Central de Vagas, garantindo transparência, organização e equidade no acesso às vagas da educação municipal.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de estrutura técnica própria suficiente, em termos de recursos humanos especializados e suporte tecnológico, para realizar internamente a operação contínua, a manutenção, as atualizações, o suporte técnico e a resolução de eventuais falhas sistêmicas, atividades estas que exigem conhecimento específico, experiência técnica e atendimento permanente.

A ausência ou descontinuidade desses serviços poderá ocasionar prejuízos à gestão educacional, comprometendo o controle de dados escolares, o atendimento à comunidade, o cumprimento das normas legais e o envio de informações aos órgãos de controle e sistemas oficiais, além de impactar negativamente o planejamento e a tomada de decisões da administração pública.

Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para garantir a segurança, a integridade e a confiabilidade das informações, bem como a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos educacionais e o adequado atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais de Arroio Grande.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	OPERAR, MANTER, GERENCIAR E PRESTAR SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA EDUCAR WEB DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARROIO GRANDE, INCLUINDO A GESTÃO DA CENTRAL DE VAGAS DO MUNICÍPIO.	3	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00

					<b>TOTAL=</b>
					<b>RS 8.940,00</b>

➤ OBS 2: Os itens deverão possuir garantia de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, a legislação vigente e as normas aplicáveis à Administração Pública.

4.2. A empresa contratada será responsável pela operação do Sistema EDUCAR WEB, da Central de Vagas do Município de Arroio Grande, auxiliando também as escolas municipais.

4.3. A execução dos serviços deverá assegurar a disponibilidade, segurança, integridade, confidencialidade e confiabilidade das informações, com adoção de mecanismos de proteção de dados, backups periódicos e controle de acessos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.4. O suporte técnico deverá ser prestado de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração, contemplando atendimento para correção de falhas, esclarecimento de dúvidas, orientação aos usuários e resolução de inconsistências operacionais.

4.5. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada, sendo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

4.6. A contratada deverá capacitar aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado, visando à correta utilização do sistema.

4.7. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação, respeitando prazos, prioridades e demandas definidas pela fiscalização do contrato.

4.8. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos, quando solicitados, contendo informações sobre atendimentos realizados, ocorrências, melhorias implementadas e demais dados relevantes para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4.9. O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da nota de empenho, mantendo-se de forma ininterrupta durante a vigência do contrato.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado a cada 30 dias de prestação de serviço realizado, no total de até 90 dias.

5.2. As despesas decorrentes da contratação aqui ajustada correrão por conta da seguinte fonte de recurso:

<b>Discrição</b>	<b>Detalhada</b>
1236100772.035000 3.3.90.39.00.00.00	Manter e atualizar a Estrutura da Educação Básica

3.3.90.39.05.00.00  
3995

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Serviços Técnicos Profissionais

## **6. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O processo será realizado através de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, II, a, da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

- II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

## **7. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

A empresa a ser contratada deverá comprovar qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista compatível com o objeto deste Termo de Referência, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação vigente e pela Administração Pública, conforme segue:

### Qualificação Jurídica

A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com objeto social compatível com a prestação de serviços de informática, manutenção de computadores, redes e suporte técnico, devidamente registrada nos órgãos competentes.

### Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar capacidade técnica para execução dos serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá dispor de profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços, com conhecimentos técnicos em manutenção de computadores, sistemas operacionais, redes de dados, internet e suporte técnico, responsabilizando-se pela qualidade e eficiência dos serviços prestados.

### Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme exigido pela legislação vigente, incluindo:

- a. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Certidão de Regularidade do FGTS;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d. Certidões relativas aos tributos federais, estaduais e municipais.

### Responsabilidade Técnica e Legal

A empresa contratada será responsável técnica, civil e administrativamente pela execução dos serviços, devendo cumprir todas as normas técnicas, de segurança da informação e demais legislações aplicáveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. Executar os serviços dentro do prazo previsto neste Termo de Referência;
- 8.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria;
- 8.3. Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 8.4. Comunicar imediatamente à secretaria ou fiscal de contrato, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 8.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 8.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades;
- 8.7. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.8. A empresa contratada deverá informar na nota fiscal o número do empenho e a secretaria solicitante;
- 8.9. A empresa deverá emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Conferir a execução dos serviços, embora a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo serviço nas condições especificadas;
- 9.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente os serviços, se for o caso;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.4. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências contratuais;
- 9.5. Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

## **10. DAS PENALIDADES:**

- 10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do contrato ou entrega do objeto, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
  - a) Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
  - b) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de

até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

c) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

10.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

## 11. DO FISCAL DE CONTRATO E SUAS RESPONSABILIDADES:

11.1. O(A) fiscal responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Adriano Caetano Fagundes, inscrito na Matrícula n.º 214310.

11.2. A responsabilidade do (a) fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc. da CONTRATADA;

11.3. Em caso de não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto, o fiscal deverá fazer relatório das irregularidades e encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

Arroio Grande/RS, 16 de Janeiro de 2026.

---

Cristiano Vianna da Silva  
Secretário Adjunto Municipal de Educação